



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA N° 4589/GR/UFGS/2026, DE 25 DE MAIO DE 2026

Prorroga Prazo Para Conclusão De Processo
Administrativo Disciplinar Discente Instaurado
Pela Portaria n° 4457/GR/UFGS/2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o Processo n° 23205.004496/2026-37; e
- b) a Portaria n° 4457/GR/UFGS/2026, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR, por igual período, a partir de 26/05/2026, com base no artigo n° 28 da Resolução n° 7/CONSUNI/UFGS/2019, de 18 de abril de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Discente, instaurado pela Portaria n° 4457/GR/UFGS/2026, alterada, de 11 de março de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor